



Município de Cravinhos / SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente termo de referência descrever as condições para aquisição total e imediata de equipamentos, mobiliários, utensílios e acessórios para implantar, montar e equipar a cozinha piloto do projeto estadual Cozinhamento.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

2.2 Objeto: aquisição total e imediata de equipamentos, mobiliários, utensílios e acessórios para implantar, montar e equipar a cozinha piloto do projeto estadual Cozinhamento.

2.3 O Projeto Estadual Cozinhamento, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo, promove a instalação de cozinhas profissionais tendo como principais objetivos: promover a capacitação profissional de agentes multiplicadores das ações de segurança alimentar e nutricional sustentável nos municípios conveniados, conscientizar práticas alimentares saudáveis e equilibradas; realizar cursos, palestras, treinamentos e eventos educativos, visando a educação nutricional, o combate ao desperdício, a manipulação adequada e o incentivo ao empreendedorismo; promover o desenvolvimento local, com cursos e palestras que ofereçam capacitação e geração de renda.

2.4 O projeto é um importante promotor de inclusão social. Ao oferecer cursos e workshops, ele cria um espaço onde pessoas de diferentes origens e condições sociais podem aprender e trocar experiências. Esse processo não só melhora a qualidade de vida dos participantes, mas também fortalece o senso de comunidade e empoderamento, especialmente em áreas carentes. Além disso, o Cozinhamento incentiva práticas sustentáveis dentro da cozinha por meio da utilização de ingredientes locais, reaproveitamento de alimentos e a redução do desperdício, promovendo uma relação mais consciente com os recursos naturais, contribuindo diretamente para a preservação ambiental e para o desenvolvimento de hábitos mais responsáveis no uso dos alimentos.

2.5 Assim, para o efetivo alcance social a que se propõe o referido projeto, o município de Cravinhos deve disponibilizar uma área compatível e adequada para que ocorra a instalação e implantação da cozinha piloto, conforme o termo de convênio (em anexo ao ETP) celebrado entre o Estado de São Paulo e o Município.

2.6 Neste contexto, cabe à Prefeitura Municipal de Cravinhos a aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios e acessórios para implantar, montar e equipar a cozinha piloto do projeto estadual Cozinhamento por meio de pregão eletrônico. Ressalta-se que todos os itens solicitados foram previamente definidos pela Resolução SAA nº 25 de 26 de março de 2024 (em anexo ao ETP) que define os padrões técnicos para implantação do Projeto Estadual nº 50.807. de 18 de maio de 2006, no Programa de Alimentação e Nutrição para Populações Carentes.

3 QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Aquisição de equipamentos, mobiliários, utensílios e acessórios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Rua Tiradentes, 253 – Fone (16) 3951-9900 – CEP 14140-000 – Cravinhos – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@cravinhos.sp.gov.br

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>

Página 1 de 13



Município de Cravinhos / SP

Item	Descrição	un	Qtde	Valor Médio un R\$	Valor Total (R\$)
1	Cortador de legumes grande com tripé- Material: possui corpo, cabo e basculante em alumínio fundido. Pintura: eletrostática. Colunas: tubo de aço 5/8. Facas: aço inox padrão 10mm e adicionais 6 mm; 8mm; 12 mm. Fixação: tripé soldado aço. Medidas: Altura 112 cm x Largura 45,5 cm x Profundidade 55 cm. Deve incluir montagem e todos os acessórios necessários para seu funcionamento; manual de instruções; garantia do fabricante. Procedência nacional.	un	1	R\$ 288,71	R\$ 288,71
2	Forma para pizza - Redonda de alumínio Diâmetro: 35cm	un	10	R\$ 36,01	R\$ 360,10
3	Suporte para televisor - Suporte articulado para Smart TV LED, LCD (50”), que permite inclinação e rotação em 3 movimentos	un	1	R\$ 119,90	R\$ 119,90
4	Batedeira planetária - Voltagem: 110/220V - Potência: 600W - Capacidade: mínima 5 L	un	3	R\$ 717,55	R\$ 2.152,65
5	Geladeira Industrial - Degelo automático - Capacidade total mínima: 918 L - Temperatura: 1 a 7 graus - Sistema de refrigeração frost free 49 h - Consumo máximo de energia: 215kwh/mês Voltagem: 110/220V	un	1	R\$ 9.870,14	R\$ 9.870,14
6	Freezer (horizontal comercial - Controle eletrônico de temperatura Voltagem: 110/220V - 2 portas - Capacidade mínima 534 L	un	1	R\$ 4.474,10	R\$ 4.474,10
7	Fogão industrial 6 bocas - Fogão de piso com 6 bocas - Queimadores no mínimo 3 simples e 3 duplos - Alimentação a gás	un	1	R\$ 2.258,38	R\$ 2.258,38
8	Forno industrial a gás - Forno a gás com isolamento térmico porta do tipo guilhotina, com vidro temperado com marcador de temperatura graduado com, no mínimo, 1 porta, com grade. Mínimo de 80x60cm	un	3	R\$ 3.173,77	R\$ 9.521,31
9	Coifa industrial - Coifa industrial com exaustor em aço inox, mínimo de 120cm de largura x 80cm de profundidade x 50cm de altura. Voltagem: 110/220V	un	1	R\$ 2.685,41	R\$ 2.685,41
10	Micro-ondas - Capacidade total mínima: 28 litros - Trava de segurança eletrônica - Relógio digital - Tecla de descongelamento	un	1	R\$ 768,16	R\$ 768,16
11	Liquidificador semi-industrial - Capacidade: no mínimo 4L - Potência mínima: 1000W - Voltagem: 110/220V	un	2	R\$ 1.214,96	R\$ 2.429,92
12	Liquidificador - Potência mínima 700W - Capacidade útil do copo: no mínimo 2L - Voltagem: 110/220V	un	1	R\$ 501,80	R\$ 501,80
13	Espremedor de frutas- Jarra com capacidade de 1L - Voltagem: 100v/220v - Potência mínima 500w	un	1	R\$ 535,16	R\$ 535,16
14	Balança digital - Elétrica com tara - 110v/220V - Indicador de peso Capacidade: 6kg	un	1	R\$ 708,87	R\$ 708,87
15	Mesa em aço inoxidável com paneleiro - Mesa em aço inoxidável Medidas mínimas de: 120cmx60cmx80cm	un	5	R\$ 1.318,53	R\$ 6.592,65

Rua Tiradentes, 253 – Fone (16) 3951-9900 – CEP 14140-000 – Cravinhos – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@cravinhos.sp.gov.br

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>



Município de Cravinhos / SP

16	Armário industrial –Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mínimas: 150cm x 50cm x 100cm	un	1	R\$ 3.377,11	R\$ 3.377,11
17	Armário industrial –Armário de cozinha profissional em aço inox 2 portas Medidas mínimas: 120 x 80 cm x 85 cm	un	1	R\$ 3.207,42	R\$ 3.207,42
18	Prateleira superior - Lisa 1.00 X 0,40, com borda, mãos francesas de apoio, inteiramente em aço inox AISI 304. Espelho traseiro medindo 40 mm de altura. Tubos em aço inoxidável ø1". Deve conter todos os acessórios necessários para sua instalação.	un	10	R\$ 764,26	R\$ 7.642,60
19	Purificador de água - Bandeja removível, Refil Bacteriostático, Gabinete com proteção UV, Boia de controle de nível de água, água gelada e natural	un	1	R\$ 846,10	R\$ 846,10
20	Jarra - Jarra para sucos com capacidade de 2L	un	2	R\$ 42,10	R\$ 84,20
21	Pote com tampa - Material: plástico polipropileno, cor clara. Medidas aproximadas: Altura 29,80 cm x Largura 12,30 cm x Profundidade 12,30 cm. Capacidade 2,5 litros	un	6	R\$ 13,27	R\$ 79,62
22	Descascador de legumes - Material: plástico/lâmina em inox	un	2	R\$ 12,58	R\$ 25,16
23	Panela de pressão - Panela de pressão de alumínio polido, com 22cm de diâmetro e Capacidade para 20L	un	3	R\$ 566,94	R\$ 1.700,82
24	Ralador manual - Aço inoxidável, 4 faces	un	2	R\$ 16,11	R\$ 32,22
25	Caixa organizadora com tampa - Material plástico resistente. Capacidade 72L. Medidas mínimas de 650mm x 445mm x 400mm	un	1	R\$ 143,32	R\$ 143,32
26	Faca de mesa - Com ponta arredondada e alta resistência. Material: aço inox. Medidas aproximadas: Comprimento 20,3 cm x Altura 2,2 cm x Largura 2,8 cm.	un	22	R\$ 4,46	R\$ 98,12
27	Escorredor de louças - Em aço inox, capacidade mínima de 20 pratos	un	1	R\$ 168,79	R\$ 168,79
28	Faca de pão - Aço inoxidável, 8"	un	5	R\$ 16,71	R\$ 83,55
29	Frigideira antiaderente - Medida mínima: 24cm de diâmetro Capacidade mínima: 1,6L	un	1	R\$ 99,03	R\$ 99,03
30	Descascador e boleador manual - Material: plástico ultra resistente e lâmina em aço inox. Medidas: 1,5 cm x 4,5 cm x 17,2 cm.	un	3	R\$ 5,89	R\$ 17,67
31	Pegador de massa - Material: aço inox. Medidas aproximadas: Comprimento 28 cm x Largura 5 cm x Altura 2 cm.	un	2	R\$ 14,47	R\$ 28,94
32	Rolo de massa - Rolo de polietileno profissional maciço 38 cm	un	5	R\$ 137,76	R\$ 688,80
33	Caçarola em alumínio nº 50 - Nº 50, 41,2 litros. Material: alumínio. Medidas: Diâmetro 50 cm, Altura: 21 cm, Espessura mínima: 3 mm.	un	1	R\$ 325,78	R\$ 325,78
34	Abridor de lata - Em aço inoxidável	un	5	R\$ 8,43	R\$ 42,15
35	Lixeira plástica - Lixeira plástica, 100 litros, com tampa basculante removível.	un	5	R\$ 137,52	R\$ 687,60
36	Forma retangular refratária vidro - Forma retangular de vidro, com medida mínima de: 5,2 cm profundidade x 20,9 cm largura x 34,6 cm comprimento e capacidade para 2,2 L	un	3	R\$ 53,94	R\$ 161,82
37	Forma de bolo inglês - Antiaderente: Comprimento mínimo de: 30cm x Largura: 15cm x Altura: 6cm	un	2	R\$ 39,23	R\$ 78,46
38	Forma redonda - Antiaderente 28cm de diâmetro	un	4	R\$ 50,53	R\$ 202,12

Rua Tiradentes, 253 – Fone (16) 3951-9900 – CEP 14140-000 – Cravinhos – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@cravinhos.sp.gov.br

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>



Município de Cravinhos / SP

39	Forma de anel - Antiaderente 22cm de diâmetro	un	2	R\$ 49,48	R\$ 98,96
40	Assadeira industrial - Assadeira de alumínio Medidas mínimas de: Comprimento: 50cm; Largura (medida interna): 35cm; Altura: 7cm; Comprimento (total): 52,5 cm; Largura (total): 37cm; Capacidade: 8L	un	8	R\$ 183,77	R\$ 1.470,16
41	Forma retangular - Antiaderente, 33x22cm	un	1	R\$ 56,47	R\$ 56,47
42	Tigela refratária - Redonda, de vidro, com tampa, capacidade 1.200ml	un	2	R\$ 46,90	R\$ 93,80
43	Tigela grande - plásticas redondas, com tampa. Capacidade mínima 10L Medidas mínimas: 33cm diâmetro x 21cm altura	un	5	R\$ 43,53	R\$ 217,65
44	Tigela média - Tigelas plásticas redondas com tampa. Capacidade mínima 5L Medidas mínimas: 26cm diâmetro x 14 cm altura	un	5	R\$ 24,05	R\$ 120,25
45	Bowl em aço inox 24 cm- Medidas mínimas de 24cm de diâmetro	un	5	R\$ 29,65	R\$ 148,25
46	Bowl em aço inox 20 cm - Medidas mínimas de 20cm de diâmetro	un	5	R\$ 21,29	R\$ 106,45
47	Pote hermético - Recipientes retangulares, com tampa Material polipropileno Capacidade: 500ml Medida mínima: 11cm de largura x 17cm de comprimento x 5,5cm de altura	un	6	R\$ 27,58	R\$ 165,48
48	Fervedor - Caneca antiaderente Capacidade: 1L Diâmetro: 12cm	un	1	R\$ 37,30	R\$ 37,30
49	Caldeirão 10 L- Alumínio com tampa, com 24cm de diâmetro e capacidade para 10L	un	5	R\$ 104,21	R\$ 521,05
50	Conjunto de panelas grande- Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 26 cm, 28 cm e 30 cm de diâmetro	un	2	R\$ 198,20	R\$ 396,40
51	Conjunto de panelas pequena- Panelas antiaderente com tampas (3 unidades cada conjunto) medida mínima: 16 cm, 18 cm e 22 cm de diâmetro	un	1	R\$ 296,04	R\$ 296,04
52	Panela wok - Antiaderente, profissional, mínimo 32cm	un	3	R\$ 151,86	R\$ 455,58
53	Acendedor multiuso - Recarregável com 1 isqueiro e trava de segurança. Material plástico e metal. Medidas: comprimento 20cm, largura 4cm, espessura 2cm	un	3	R\$ 23,54	R\$ 70,62
54	Borrifador - Material: plástico, tampa e válvula branca, recipiente transparente. Capacidade: 500ml.	un	7	R\$ 10,58	R\$ 74,06
55	Organizador de talher - Com tampa, mínimo de 4 divisórias	un	2	R\$ 27,92	R\$ 55,84
56	Faca de corte - Faca de cozinha de 8 polegadas, 33cmx5cmx2cm, Lâmina em aço inoxidável	un	10	R\$ 34,37	R\$ 343,70
57	Garfo de mesa - Alta resistência. Material: aço in ox. Medidas aproximadas: Com primento 19,3 cm x Largura 2,4 cm x Altura 16 mm.	un	22	R\$ 4,33	R\$ 95,26
58	Colher de mesa - Com bojo em formato simétrico e bordas arredondadas. Material: inox. Medidas aproximadas: Comprimento 19 cm x Largura 4,5 cm	un	22	R\$ 3,71	R\$ 81,62
59	Espátula reta - Base em inox, cabo de polipropileno. Medidas 25cmx12cm. Lâmina de 12cm	un	6	R\$ 27,96	R\$ 167,76
60	Forma de empadinha - Alumínio, diâmetro 6cm	un	50	R\$ 1,18	R\$ 59,00
61	Pincel - Material: Silicone	un	2	R\$ 14,14	R\$ 28,28
62	Saco de confeitaria Material: plástico e bicos em inox (com bicos variados, tipo pitanga, etc)	un	1	R\$ 17,95	R\$ 17,95
63	Kit de peneira - Material aço inoxidável Capacidades:	un	1	R\$ 37,06	R\$ 37,06

Rua Tiradentes, 253 – Fone (16) 3951-9900 – CEP 14140-000 – Cravinhos – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@cravinhos.sp.gov.br

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>



Município de Cravinhos / SP

	21cm; 23cm e 27cm				
64	Kit medida padrão em xícara - (1 xícara; ½ xícara; 1/3 xícara e ¼ xícara)	un	5	R\$ 24,40	R\$ 122,00
65	Kit medida padrão em colher - (1 colher (sopa); ½ colher (sopa); 1 colher (chá); ½ colher (chá))	un	5	R\$ 23,96	R\$ 119,80
66	Copo graduado - Material: plástico	un	5	R\$ 10,14	R\$ 50,70
67	Par de luva térmica - Material: Silicone	un	3	R\$ 65,82	R\$ 197,46
68	Espátula raspadora - Espátula fechada raspadora de silicone, mínimo 20 cm	un	6	R\$ 14,72	R\$ 88,32
69	Tesoura - Em aço inox - multiuso - 21 cm	un	1	R\$ 27,89	R\$ 27,89
70	Escumadeira para fritura - Em aço inox, aramado, dimensões mínimas de 35cmx15cmx4,5cm	un	3	R\$ 23,19	R\$ 69,57
71	Batedor manual tipo pera - Cabo em polipropileno e arame s em inox. Medidas mínimas de 35cmx8cm	un	4	R\$ 45,20	R\$ 180,80
72	Colher de servir rasa - Material: inox. Medidas aproximadas: 32,5 cm x 7 cm x 7,5 cm.	un	3	R\$ 20,25	R\$ 60,75
73	Concha industrial nº 10- Com cabo tubular Nº 10, 250ml. Material: alumínio. Medidas 10 cm x 40 cm;	un	2	R\$ 35,48	R\$ 70,96
74	Concha industrial nº 12 - Com cabo tubular Nº 12, 400ml. Material: alumínio. Medidas 12 cm x 47 cm;	un	2	R\$ 29,08	R\$ 58,16
75	Espremedor de limão - Em aço inox, medindo 20cm	un	3	R\$ 30,67	R\$ 92,01
76	Escorredor de macarrão - Com pé Nº 50. Material: alumínio. Medidas: Altura 26 cm. Diâmetro 50cm.	un	1	R\$ 185,22	R\$ 185,22
77	Escumadeira industrial - Com cabo tubular Nº 13. Material: alumínio. Medidas: 13 cm x 50 cm	un	2	R\$ 34,28	R\$ 68,56
78	Faca 6" - Material: lâmina aço inox e cabo em polipropileno branco com proteção antimicrobiana. Medidas aproximadas: Lâmina: Comprimento 15 cm. Cabo: Comprimento 12 cm.	un	2	R\$ 26,46	R\$ 52,92
79	Faca 8" - Material: lâmina aço inox e cabo em polipropileno branco com proteção antimicrobiana. Medidas aproximadas: Lâmina: Comprimento 19 cm. Cabo: Comprimento 15 cm.	un	3	R\$ 39,88	R\$ 119,64
80	Faca 10" - Material: lâmina aço inox e cabo em polipropileno branco com proteção antimicrobiana. Medidas aproximadas: Lâmina: Comprimento 25,5 cm. Cabo: Comprimento 12 cm	un	3	R\$ 37,22	R\$ 111,66
81	Frigideira nº 40 - Com cabo em baquelite e alça na ponta. Material: alumínio. Cabo baquelite preto. Medidas: 8 cm x 40 cm.	un	2	R\$ 155,83	R\$ 311,66
82	Canecão em alumínio - Com cabo em baquelite, com reforço de 4 rebites, 4,5 litros. Material: alumínio, cabo em baquelite preto. Medidas: Diâmetro: 18 cm x Altura: 18 cm. Espessura mínima: 3 mm;	un	1	R\$ 67,05	R\$ 67,05
83	Caçarola em alumínio nº40 -Nº 40, 23,5 litros. Material: alumínio. Medidas: Diâmetro 40 cm x Altura: 19 cm. Espessura mínima: 3 mm.	un	4	R\$ 209,36	R\$ 837,44
84	Caldeirão em alumínio - Nº 45, 68 litros. Material: alumínio. Medidas: Diâmetro: 45 cm x Altura: 43 cm, espessura mínima: 3 mm.	un	1	R\$ 375,70	R\$ 375,70
85	Forma assadeira retangular industrial - Com Alças N6, 8 litros- Alumínio Nacional (medidas: 50 x 35 x 7cm de altura). Alumínio 2mm	un	4	R\$ 188,61	R\$ 754,44
86	Garfo 3 pontas - Material: Aço carbono com banho de estanho. Medidas: Comprimento 50 cm	un	1	R\$ 40,80	R\$ 40,80

Rua Tiradentes, 253 – Fone (16) 3951-9900 – CEP 14140-000 – Cravinhos – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@cravinhos.sp.gov.br

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>



Município de Cravinhos / SP

87	Garfo industrial trinchante - Material: Lâmina aço inox e cabo polipropileno branco com proteção antimicrobiana. Medidas aproximadas: Lâmina 17,6 cm x Cabo 12,7 cm.	un	1	R\$ 33,06	R\$ 33,06
88	Ralador aço inox - 9 polegadas com 6 Faces	un	1	R\$ 38,88	R\$ 38,88
89	Monobloco (caixa) 25 litros com tampa - Material: plástico polipropileno branco. Medidas externas aproximadas: Comprimento 54 cm X Largura 33,5 cm X Altura 19 cm.	un	2	R\$ 92,44	R\$ 184,88
90	Monobloco (caixa) 41,5 litros vazado e empilhável - Material: plástico polipropileno branco. Medidas externas aproximadas: Comprimento 55,5 cm X Largura 36 cm X Altura 24,5 cm.	un	4	R\$ 72,83	R\$ 291,32
91	Monobloco (caixa) 45 litros com tampa e empilhável - Material: plástico polipropileno branco. Medidas externas aproximadas: Comprimento 64 cm X Largura 45 cm X Altura 19 cm.	un	6	R\$ 118,95	R\$ 713,70
92	Suporte para tábuas de corte - Capacidade para 7 tábuas. Material: polietileno branco. Medidas aproximadas: 32,5 cm x 32,5 cm; espessura 1 cm.	un	1	R\$ 163,23	R\$ 163,23
93	Tábua de corte vermelha (para carnes) - Material: plástico polietileno. Medidas: 50 cm x 30 cm x 1,5 cm.	un	2	R\$ 109,68	R\$ 219,36
94	Tábua de corte verde (para frutas, verduras e legumes) - Material: plástico polietileno. Medidas: 50 cm x 30 cm x 1,5 cm.	un	2	R\$ 109,68	R\$ 219,36
95	Tábua de corte branca (para laticínios) - Material: plástico polietileno. Medidas: 50 cm x 30 cm x 1,5 cm.	un	7	R\$ 105,68	R\$ 739,76
96	Termômetro digital para aferição de alimentos e equipamentos - Material: caixa em plástico ABS; haste pontiaguda em aço inox 304; estojo em couro. Medidas: caixa 9,5 cm x 6,2 cm x 2,2 cm; haste Ø3 x 18 cm. Faixa de Medição: - 30,0 a +180,0 °C; Resolução: 0,1°C Precisão: 0,8% da faixa + último dígito significativo Display: LCD 3½ dígitos; 13mm altura com indicador de bateria fraca; Frequência de amostragem: 3 leituras por segundo; Temperatura de armazenamento: 0 a 40°C; Bateria de 9 Vcc; Consumo: 13 mW. Deve incluir montagem e todos os acessórios necessários para o seu funcionamento; manual de instruções; garantia do fabricante. Procedência nacional.	un	1	R\$ 62,87	R\$ 62,87
97	Prato raso - 1ª linha, resistente à máquina de lavar pratos. Material: porcelana branca. Medidas: (3,5 cm a 3,7 cm de aba, 24 cm a 25 cm diâmetro, 3 cm de altura), borda lisa.	un	10	R\$ 19,78	R\$ 197,80
98	Saca rolha - Material: aço inox. Medidas aproximadas: 22 cm x 10 cm x 3,5 cm	un	1	R\$ 52,33	R\$ 52,33
99	Colher para caldeirão - Côncava. Material: PP (polietileno) atóxico super-resistentes/ não porosos e cabo em aço inox. Medidas: 60cm	un	2	R\$ 69,49	R\$ 138,98
100	Afiador de facas e lâminas - Inox, possui 03 Fases de Fio (Médio, fino e fino alternativo) com alça emborrachada	un	1	R\$ 31,50	R\$ 31,50
101	Seladora manual de marmiteix - Material: base em aço soldado, tampa em alumínio fundido, arco superior e inferior em alumínio fundido, pintura eletrostática/ epóxi. Medidas aproximadas: tamanho da lâmina: 18 cm x 20 cm, tamanho de marmiteix compatível: 7, 8, 9, P, M, G. Seladora: Largura: 21 cm x altura 20 cm x profundidade 34 cm. Peso: 1,31 0Kg. Deve incluir todos os acessórios	un	3	R\$ 160,10	R\$ 480,30

Rua Tiradentes, 253 – Fone (16) 3951-9900 – CEP 14140-000 – Cravinhos – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@cravinhos.sp.gov.br

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>



Município de Cravinhos / SP

	necessários para seu funcionamento; manual de instruções; garantia do fabricante. Procedência nacional.				
102	Escorredor de pratos - 80x30 Profissional Inox.	un	1	R\$ 735,12	R\$ 735,12
103	Lixeira plástica - Branca retangular, em polipropileno, com capacidade para 100 litros. Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) co polímero. O acionamento da tampa através de pedal. Pedal confeccionado com plástico resistente. Resistente a altos impactos, raios ultra violetas (UV), intempéries e repetidas lavagens. Possui cantos arredondados e superfície polida. Acompanha aro plástico confeccionado em polipropileno (PP) copolímero para fixação do saco de lixo. Medidas (0,57cm L x 0,46cm P x 0,92cm H). Deve incluir manual de instruções; garantia do fabricante. Procedência nacional.	un	1	R\$ 483,03	R\$ 966,06
104	Colher de polietileno - Colher de polietileno de 45cm	un	5	R\$ 48,91	R\$ 244,55
105	TV smart 50" Televisor LCD, com tela LED WideScreen de (50"), resolução Full HD, acesso à internet, Wi-Fi, entrada HDMI e USB	un	1	R\$ 2.504,89	R\$ 2.504,89
106	Cadeira universitária - Cadeiras universitárias Assento e encosto de polipropileno Prancheta de madeira Altura Total: 84cm ± 3cm Profundidade Total: 53cm ± 3cm Largura Total: 54cm ± 3cm	un	25	R\$ 283,33	R\$ 7.083,25
Total				R\$ 87.389,61	

3.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

3.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogáveis por igual período.

3.5 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7 Os itens solicitados, deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando danos ao meio ambiente, atendendo critérios de sustentabilidade sempre que possível.

3.8 A contratada deve atender aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010 SLTI.

4 CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO



Município de Cravinhos / SP

- 4.1 A contratada deverá entregar o objeto em até 15 dias úteis improrrogavelmente, após nota de empenho.
- 4.2 A contratada deverá entregar o objeto conforme solicitação da unidade gestora em dias úteis (de segunda a sexta-feira no horário das: 8 h às 16 h) nos endereços a seguir: Rua Antonio Amoroso, 12 – Bairro: João Berbel II.
- 4.3 O aceite dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade ou qualidade do serviço ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no edital ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 4.4 O objeto a ser ofertado deverá ser conforme os padrões usuais de mercado, com identificação, quando for o caso, do fabricante, marca, modelo e demais características e especificações técnicas essenciais que permita a aferição pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas, de seu padrão de qualidade e desempenho.
- 4.5 A garantia do objeto é a garantia assegurada aos materiais entregues ou aos serviços executados pela contratada contra defeitos de fabricação, instalação e/ou funcionamento do objeto contratado, responsabilizando-se a contratada pela sua substituição, assistência técnica ou reparação do serviço.
- 4.6 O recebimento do objeto deste termo, deverá estar em conformidade com Art 140 da Lei 14.133/21: II - em se tratando de compras:
- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
 - b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.
- § 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
- § 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
- § 3º Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
- 4.7 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil e nem ético profissional da contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.
- 4.8 A empresa proponente que vier a ser contratada será responsável pela substituição, reposição, assistência técnica ou reparação do objeto porventura executado com defeito, danificado ou não compatível com as especificações deste termo e de sua proposta, arcando, inclusive, com a totalidade do ônus decorrente do cumprimento da garantia.
- 4.9 A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas reserva-se o direito de, a qualquer tempo, previamente ao aceite, ou durante o prazo de garantia do produto ofertado e entregue, proceder a análise técnica e de qualidade do serviço, diretamente ou por intermédio de terceiros por ela escolhido. Se rejeitados, deverão ser substituídos imediatamente pela Contratada, sem qualquer ônus ou custo adicional para a contratante.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Município de Cravinhos / SP

5.1 O pagamento ocorrerá em até 30 dias a partir da entrega da Nota Fiscal cuja emissão deverá ser feita somente após a conferência, aceitação e recebimento do objeto feita pela Secretaria Requisitante.

5.2 A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

6 DO PRAZO DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

6.1 A proposta de preço deverá compreender todas as despesas decorrentes a completa execução do objeto descrito no item 3 deste termo de referência.

6.2 O objeto deverá ser entregue em até 15 dias úteis impreritavelmente, a partir da nota de empenho.

6.3 O objeto deverá ser entregue em dias úteis (de segunda a sexta-feira no horário das: 8 h às 17 h no local descrito no item 4.2 deste termo de referência.

6.4 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações deste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de imediato, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

7.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à contratada sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

7.3 Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

7.4 Prestar à contratada todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto.

7.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

7.6 Colocar à disposição da contratada os elementos e informações necessárias à execução do objeto.

7.7 Não permitir que o pessoal da contratada execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

7.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.

7.9 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos serviços prestados, ou já previamente em execução, colocados à sua disposição, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o presente instrumento contratual.

7.10 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste termo.

7.11 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento.

7.12 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a contratada de seus direitos adquiridos.

7.13 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas

8.2 Realizar a entrega do objeto no prazo máximo de até 15 dias úteis contados da data de envio de cada

Rua Tiradentes, 253 – Fone (16) 3951-9900 – CEP 14140-000 – Cravinhos – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@cravinhos.sp.gov.br

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>



Município de Cravinhos / SP

nota de empenho.

8.3 Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados.

8.4 Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da prestação de serviço nos endereços estabelecidos no item 4.2 deste termo.

8.5 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento da entrega do serviço nas condições previstas neste termo, prestando todos os esclarecimentos solicitados, cujas reclamações se obrigam a atender no prazo imediato.

8.6 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados às instalações eventualmente provocados por seus funcionários.

8.7 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

8.8 A contratada responsabiliza-se por todas as despesas decorrentes de transportes dos materiais.

8.9 Comunicar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.10 Manter, durante o período de vigência da ata de registro de preços, todas as condições que ensejaram sua habilitação e qualificação no certame licitatório.

8.11 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo participante, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou na ata de registro de preços.

8.12 É de obrigatoriedade para participação no referido processo os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ
- b) Contrato Social
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
- f) Certificado de Regularidade de FGTS
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

9 DA PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

9.2 É de obrigatoriedade para participação no referido processo os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Inscrição e Situação Cadastral – CNPJ
- b) Contrato Social
- c) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais
- f) Certificado de Regularidade de FGTS
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

10 GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

10.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou

Rua Tiradentes, 253 – Fone (16) 3951-9900 – CEP 14140-000 – Cravinhos – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@cravinhos.sp.gov.br

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>



Município de Cravinhos / SP

parcial.

10.1 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.2 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.4 A gestão e acompanhamento do contrato será executado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas.

10.5 Deverá a empresa contratada executar os serviços pretendidos dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes ao objeto.

10.6 Qualquer anomalia ou divergência, deverão os fiscais de serviço entrar em contato com a responsável pela fiscalização do contrato.

10.7 Durante todo o período de vigência deste contrato, a contratada deverá manter preposto aceito pela contratante, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

10.8 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações.

10.9 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10.10 Deverá a empresa contratada executar os serviços pretendidos dentro dos padrões técnicos de qualidade exigidos pelas normas e regulamentos atinentes ao objeto.

10.11 A execução do Contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas, através de servidor devidamente designado, a fim de acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.12 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

10.13 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

10.14 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

10.15 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

10.16 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

10.17 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

10.18 O fiscal se responsabilizará entre outras atribuições:

a) Conferência e avaliação dos materiais.

b) Pelo recebimento das Notas Fiscais/Faturas, como também, realizar a devida conferência, para verificar se está em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

c) Pelas anotações em registro próprio, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato,

Rua Tiradentes, 253 – Fone (16) 3951-9900 – CEP 14140-000 – Cravinhos – Estado de São Paulo

E-mail: prefeitura@cravinhos.sp.gov.br

<http://www.cravinhos.sp.gov.br>

Página 11 de 13



Município de Cravinhos / SP

determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

10.19 Caso a contratada, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

10.20 A gestão do contrato será realizada pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas Vanderson Aparecido Coelho Carniel, CPF, 318.685.408-39 e a fiscalização será executada pela servidora Maryana Gonçalves Correia, CPF, 396.944.798-43.

11 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Conforme previsto no art. 155 da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratada será responsabilizada administrativamente em caso de:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Conforme previsto no art. 156 da Lei Federal nº. 14.133/2021 serão aplicadas ao responsável pelas infrações as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.3 A aplicação das sanções levará em consideração: a natureza e a gravidade da infração, a peculiaridade do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, danos para Administração Pública e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 A sanção prevista na alínea b do item 11.2 não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 11.1 deste termo de referência.

11.5 A aplicação das sanções previstas no item 11.2 não exclui em alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a esta secretaria.

11.6 Dada a aplicação das sanções previstas no item 11.2, será facultada a defesa da contratada o prazo de 15 (quinze) dias úteis para sua defesa.



Município de Cravinhos / SP

Vanderson Aparecido Coelho Carniel
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Políticas Agrícolas
Gestor de contrato

Maryana Gonçalves Correia
Fiscal de contrato

Cravinhos, 20 de março de 2025